

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de impressora 3D.

2. JUSTIFICATIVA:

Após diversos anos de uso, a impressora 3D utilizada pela GINFO está apresentando uma falha irreparável e, embora este tipo de impressora não seja um equipamento essencial para o desenvolvimento das atividades do departamento, ela tem se mostrado uma ferramenta extremamente útil, agilizando soluções para demandas de reparo e suporte às áreas técnicas. Nos últimos anos, conseguimos otimizar custos e reduzir tempos de resposta com a fabricação rápida de peças e suportes customizados, evitando a necessidade de aquisição de componentes de difícil obtenção.

Com a perda da impressora 3D, enfrentamos dificuldades em manter este nível eficiência, impactando o tempo de resposta e aumentando os custos em determinadas soluções. A aquisição de um novo equipamento permitiria retomar esses benefícios, garantindo um suporte mais eficaz para a empresa.

Abaixo selecionamos algumas situações em que impressões 3D auxiliaram o bom andamento dos trabalhos na Companhia.

1. Gavetas para discos de servidores.

Estas gavetas, em branco e verde, para os servidores DELL que possuímos não são vendidas pelo fabricante sem os respectivos discos, utilizando a impressão 3D foram criadas gavetas alternativas possibilitando a utilização dos discos que a COHAB já possuía.



2. Organizadores de cabos de rede.

Com o desenvolvimento dos organizadores de cabos de rede, peças na cor marrom, foi possível evoluirmos da situação da primeira imagem, para a situação da segunda imagem, que se traduz em muito mais organização e facilidade de manutenção.



3. Espaçadores

Conforme pode se ver na próxima imagem, destacado em vermelho, foram criados espaçadores de forma a possibilitar o aumento da densidade dos equipamentos instalados sem comprometer a ventilação necessária para o seu o correto funcionamento.



3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE:

ITEM	QUANTIDADE	Especificações
1	1	Impressora 3D com as seguintes características: Simplesmente funciona imediatamente. Você não precisa mexer com isso, basta clicar em imprimir e a impressora cuidará de todas as calibrações (nivelamento automático da cama, compensação de vibração) para você. Desfrute sempre de impressão sem problemas com a sua P1S. Capacidade multicolorida Obtenha a combinação AMS para liberar a capacidade de impressão multicolorida. (até 16 cores se você empilhar 4 unidades AMS). Compre unidades AMS adicionais para mais cores. Imprima rapidamente com qualidade excepcional Algoritmo de controle de última geração com a ajuda de compensação de vibração e avanço de pressão, proporcionando velocidade de impressão extremamente rápida sem comprometer a qualidade. P1S + AMS Volume de construção (LxPxA) 256 x 256 x 256 mm Concha Moldura aberta (modplates para impressão disponíveis) Camara (plástico e vidro) HotEnd Todo metal Bocal Aço inoxidável Temperatura máxima da extremidade quente 300 C Diâmetro do bico 0,4 mm (incluído) 0,2 mm, 0,6 mm, 0,8 mm (opcional)

		Compatibilidade da superfície da placa de construção Placa PEI Texturizada Bambu, Placa Legal Bambu, Placa de engenharia Bambu, placa de alta temperatura Bambu Temperatura máxima da placa de construção 100 C Velocidade máxima da cabeça da ferramenta 500mm/s Aceleração máxima da cabeça da ferramenta 20 m/s Ventilador da placa de controle Opcional Controle de Loop Fechado Ventilador regulador de temperatura da câmara Opcional Controle de Loop Fechado Ventilador de resfriamento de peça auxiliar Opcional Controle de Loop Fechado Filtro de ar Opcional Filtro de carvão ativado Filamento Suportado Ideal: PLA, PETG, TPU, PVA, PET Capaz: PA, PC, ABS, ASA Ideal: PLA, PETG, TPU, PVA, PET, ABS, ASA Capaz: PA, PC Câmera de monitoramento de câmara Câmera de baixa taxa 1280 x 720/0,5fps Lapso de tempo suportado Sensor de esgotamento de filamento: Sim
--	--	--

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E INSTALAÇÃO:

- 4.1.** Todos os itens deverão ser entregues na **COHAB-SP-SP** Rua Líbero Badaró, 504 – CENTRO - São Paulo/SP - 13º andar, sala 131B - CEP. 01008-906 de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00h, eventuais dúvidas podem ser sanadas pelos telefones 11-3396-8959/8856.
- 4.2.** A entrega deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do envio da ordem de fornecimento.
- 4.3.** Os produtos/materiais entregues deverão ser identificados com o nome do fornecedor;
- 4.4.** Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. As empresas participantes deverão fornecer, juntamente com a proposta, Catálogo/Datasheet/ "print" da internet para os itens contendo informações técnicas de todos os instrumentais a serem fornecidos. Sendo que estes deverão estar claramente assinalados de modo a possibilitar a rápida identificação pela Comissão Técnica responsável pela análise, tendo-se como certo que, a não observância deste requisito ou a divergência de informações com os descritivos técnicos acarretarão a desclassificação do proponente para o item ao qual pertencer;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Na entrega o objeto estará sujeito à conferência imediata ou posterior, conforme o caso requeira, por funcionário da Unidade Requisitante, para verificação do atendimento às condições do termo de Referência. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento dos materiais em desacordo.

6.1.1. Constatado que o(s) material(s) entregue(s) não corresponde(m) com o declarado na proposta, a CONTRATANTE poderá:

6.1.2. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.3. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem custos extras a CONTRATANTE;

6.1.4. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.5. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da execução do presente contrato.

6.1.6. O aceite do produto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor devido será pago após 30 (trinta) dias da entrega, aceite e validação pelos fiscais da **COHAB-SP**, acompanhado de Notas Fiscais/Faturas e documentação de regularidade fiscal e tributária.

8. PENALIDADES:

8.1 Pelo atraso injustificado e pela inexecução do Contrato, a **COHAB-SP** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções legalmente estabelecidas nos artigos 82 e 83 da Lei federal 13.303/2016.

8.2 Ficam estabelecidas as seguintes sanções em que incidirá à **CONTRATADA** em razão da inexecução parcial ou total do contrato, isto é, a inobservância de quaisquer das cláusulas contratuais:

8.2.1 Advertência;

8.2.2 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na execução do serviço contratado, até o trigésimo dia de atraso, quando será considerada a inexecução do contrato;

8.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato para o caso de inexecução parcial;

8.2.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para o caso da inexecução total do contrato;

8.2.5 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **COHAB-SP** por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

8.2.7 Impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.2.8 As penas relacionadas nos itens 8.2.1 e 8.2.5 poderão ser aplicadas isoladas ou juntamente com aquelas previstas nos itens 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis;

8.3 Aplicadas as multas, os valores correspondentes serão descontados, pela **COHAB-SP**, após regular processo administrativo, do crédito a que fizer jus a **CONTRATADA**, da garantia do respectivo contrato, quando houver, ou cobrados administrativa ou judicialmente, na forma da legislação em vigor;

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta,

responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

8.3.1 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e, consequentemente, seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos a que tenha dado causa;

8.4 As sanções previstas no item 8.2.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5 As penalidades previstas nesta cláusula levarão em conta a natureza e a gravidade dos fatos, as obrigações descumpridas e os desdobramentos decorrentes, observando-se sempre o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade.

8.6 A pena de **advertência** será aplicada em situações de descumprimento contratual de natureza leve como atraso na apresentação dos recolhimentos legais pertinentes ao contrato, ausência temporária de equipamentos, uniformes e utensílios que não impactem na execução do contrato e outras situações que a **COHAB-SP** julgue de natureza leve.

8.7 As **multas** serão aplicadas em caso de:

I - Reincidência de falta objeto de advertência;

II - Descumprimento de prazos contratuais;

III - Mora na reexecução de serviços ou entrega de materiais recusados pela fiscalização;

IV - Atraso no cumprimento das obrigações contratuais;

V - Recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo do instrumento convocatório.

8.8 A **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a **COHAB-SP** será aplicada nos casos de descumprimento de natureza grave, dentre as quais:

- I** - Reincidência de falta objeto de aplicação de multa;
- II** - Subcontratação do objeto contratual, sem prévia previsão contratual;
- III** - Descumprimento de condições contratuais que tragam danos à **COHAB-SP**;
- IV** - Descumprimento de obrigações trabalhistas e tributárias vinculadas ao contratado;
- V** - Quebra de sigilo contratual;
- VI** - Falhas grosseiras ou má qualidade na execução do objeto contratual;
- VII** - Ocorrência de comportamentos de risco à saúde e/ou a vida dos colaboradores vinculados ao contrato; os funcionários da **COHAB-SP** ou a terceiros;
- VIII** - Ocorrência de danos ambientais decorrentes de execução inadequada do contrato.

9. DA GARANTIA

9.1. Os itens adquiridos deverão ter prazo mínimo de garantia de 90 dias, englobando a reposição livre de despesas, de qualquer item fornecido considerado defeituoso, devido a eventuais deficiências em seu projeto, matéria-prima, fabricação ou transporte;

9.2. A empresa vencedora deverá assumir termo de responsabilidade para substituição em caso de defeito no prazo de 10 (dez) dias corridos, salvo nos casos de quebra por uso indevido.